PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS



Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro. CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG) Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

-mail:

DECRETO Nº 59 DE 16 DE SETEMBRO DE 2003

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 76.300,00 (SETENTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Minas Novas, no uso das atribuições legais lhe conferidas no Art. 70 da LOM – Lei Orgânica do Município de Minas Novas e considerando o disposto no art. 1º da Lei nº 1359 de 16 de setembro de 2003.

DECRETA:

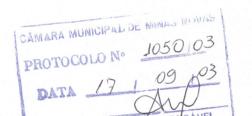
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 76.300,00 (setenta e seis mil e trezentos reais), em favor da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, destinado a cobertura de despesa para a qual não há dotação orçamentária específica no Orçamento vigente conforme disposto nos artigos. 40 a 43 da lei 4320/64.

Art. 2º - O valor constante no art. 1º será incorporado na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	VALOR
	D. MAE/Missless	31900400	12.500,00
02.09.4.08.244.0801.3066	Prog. Manut. Do NAF(Núcleo de Apoio à Família)	31700100	
02 09 4 08 244 0801 3066	Prog. Manut. Do NAF(Núcleo de Apoio à Família)	31931300	1.300,00
02.09.4.08.244.0801.3066		33903000	20,000,00
02.09.4.08.244.0801.3066	Prog. Manut. Do NAF(Núcleo de Apoio à Família)	33903600	2.500,00
02.09.4.08.244.0801.3066	Prog. Manut. Do NAF(Núcleo	33903900	20.000,00
02.09.4.08.244.0801.3066	de Apoio à Familia) Prog. Manut. Do NAF(Núcleo de Apoio à Família)	33504300	20.000,00
TOTAL			76,300,00

Art. 3º - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação:

Evous.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2° Andar – Centro. CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG) Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	VALOR
02 99 9.99 999 9999 9001-90		99999900	76.300,00
Reserva de Contingência TOTAL			76.300,00

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 16 de setembro de 2003.

Telma Blandina Wenceslau Prefeita Municipal